

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000685 Estado da Bahia - terça-feira, 13 de outubro de 2020 Ano 4

### **SUMÁRIO**

- DECRETO Nº 4825/2020.
- PORTARIA Nº 530/2020.
- PORTARIAS Nº 521, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000685 Estado da Bahia - terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano 4

**Portaria** 



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 530, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia o **SR. GILENO BARBOSA DOS SANTOS,** do cargo de **MOTORISTA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 91, inciso II, alínea "a", que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1°.** Fica nomeado o SR. GILENO BARBOSA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº. 52387177 SSP/BA e CPF nº 267.876.938-00, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA SEDESC, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de MOTORISTA.
- **Art. 2°.** O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 000685 Estado da Bahia - terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano 4

Portaria



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 521, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

ERRATA A PORTARIA Nº 436, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

#### Onde se lê:

Concede o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao funcionário, SIDIRLANDIO DOS SANTOS e dá outras providências.

#### Leia-se:

Concede o pedido de LICENÇA PRÊMIO ao funcionário, SIDIRLANDIO DOS SANTOS e dá outras providências.

### Onde se lê:

Art. 1°. Conceder ao funcionário, SIDIRLANDIO DOS SANTOS, admitido em 05/02/1999, CPF n° 923.612.695-20, RG n° 0673225062 – SSP/BA, CTPS n° 14847, SÉRIE n° 0059, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE SANEAMENTO, 120 dias de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, referente ao período 2020, devendo gozá-la no período de 31/08/2020 a 28/12/2020.

### Leia-se:

Art. 1°. Conceder ao funcionário, SIDIRLANDIO DOS SANTOS, admitido em 05/02/1999, CPF n° 923.612.695-20, RG n° 0673225062 – SSP/BA, CTPS n° 14847, SÉRIE n° 0059, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE SANEAMENTO, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período de 2014/2019, devendo gozá-la no período de 31/08/2020 a 28/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 436, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Concede o pedido de LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao funcionário, SIDIRLANDIO DOS SANTOS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, SIDIRLANDIO DOS SANTOS, admitido em 05/02/1999, CPF n° 923.612.695-20, RG n° 0673225062 – SSP/BA, CTPS n° 14847, SÉRIE n° 0059, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE SANEAMENTO, 120 dias de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, referente ao período 2020, devendo gozá-la no período de 31/08/2020 a 28/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando as disposições contrarias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de agosto de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

 $\label{eq:continuous} Praça~10~de~Novembro,~n^o~09,~Centro,~Ibirataia,~Bahia-CEP:~45.580-000,~CNPJ:~14.131.569/0001-09-Telefone:\\ (73)~3537-2125\\ E-mail:~gabinete@ibirataia.ba.gov.br$ 



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 523, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Torna sem efeito a Portaria nº 515, de 30 de setembro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeitos a Portaria nº 515, de 30 de setembro de 2020, que exonera o Srº SIDINALDO MOSQUITO DE SOUZA, publicada no Diário Oficial do Município

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em  $1^{\circ}$  de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 524, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Exonera o SR. REILTO LIONEL DE FARIAS NETO, da função de ADMINISTRADOR DO SETOR DE ARQUIVO CENTRAL e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso IX, Art. 91, inciso II, alínea "a" que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Fica exonerado o SR. REILTO LIONEL DE FARIAS NETO, portador da cédula de identidade nº 9754088-95, SSP/BA e CPF nº 018.260.635-01, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO— SEGES, do cargo comissionado de provimento temporário de ADMINISTRADOR DO SETOR DE ARQUIVO CENTRAL.
- **Art. 2º.** O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 525, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Exonera o SR. HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA, do cargo de ASSESSOR JURÍDICO e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 91, inciso II, alínea "a", que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Fica exonerado o SR. HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA, portador da cédula de identidade nº. 0817136576 SSP/BA e CPF nº 947.345.185-72, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SEGES, do cargo comissionado de provimento temporário de ASSESSOR JURÍDICO.
- **Art. 2º.** O exonerado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 526, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Nomeia a SR<sup>a</sup>. NELMA OLIVEIRA SANTANA, para exercer o cargo de ASSESSORA JURÍDICA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 91, inciso II, alínea "a", que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Fica nomeada a SRª. NELMA OLIVEIRA SANTANA, portadora da cédula de identidade nº. 08491611 77 SSP/BA e CPF nº 921.970.435-87, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SEGES, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de ASSESSOR JURÍDICO.
- **Art. 2º.** A nomeada apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apta à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 527, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **JUSSIENE DE JESUS MORAES** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a funcionária, JUSSIENE DE JESUS MORAES, admitida em 30/09/2008, CPF n° 892.111.625-72, RG n° 0796891672 – SSP/BA, CTPS n° 24083, SÉRIE n° 00066, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de RECEPCIONISTA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/10/2020 a 31/10/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 528, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário, **ALVINO PEREIRA BARRETO** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder ao funcionário, ALVINO PEREIRA BARRETO, admitido em 01/02/2008, CPF n° 365.840.535-04, RG n° 0327778768 – SSP/BA, CTPS n° 46305, SÉRIE n° 00033, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/11/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

 $\label{eq:continuous} Praça~10~de~Novembro,~n^o~09,~Centro,~Ibirataia,~Bahia-CEP:~45.580-000,~CNPJ:~14.131.569/0001-09-Telefone:\\ (73)~3537-2125\\ E-mail:~gabinete@ibirataia.ba.gov.br$ 



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 529, DE 1º DE OUTUBRO DE 2020.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **ROBERTA NASCIMENTO SANTOS** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a funcionária, ROBERTA NASCIMENTO SANTOS, admitida em 10/06/2008, CPF n° 023.074.505-99, RG n° 1208896172 – SSP/BA, CTPS n° 3525202, SÉRIE n° 0010, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, na função de ENFERMEIRA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/11/2020 a 30/11/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de outubro de 2020.

Ana Cléia dos Santos Leal Prefeita Municipal

 $\label{eq:continuous} Praça~10~de~Novembro,~n^o~09,~Centro,~Ibirataia,~Bahia-CEP:~45.580-000,~CNPJ:~14.131.569/0001-09-Telefone:\\ (73)~3537-2125\\ E-mail:~gabinete@ibirataia.ba.gov.br$ 



Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

№ 000685 Estado da Bahia - terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano 4

Decreto



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Praça 10 de novembro. nº 9 Nova Ibirataia de Cima IBIRATAIA - BA CNPJ: 14131569000109 DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Ato Nº 4825 / 2020 Lei 4741

De 09 de outubro de 2020

Abre o crédito extraordinário para o exercício financeiro de 2020 e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais conferidas pelas Leis nº 4.320, de 17 de março e 1964, Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999 (Capitulo VI), Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde) e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid-19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

CONSIDERANDO o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.741, de 08 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município de Ibirataia, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo nº 2.652, de 07 de abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no município de Ibirataia, em função da pandemia do COVID-19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

- Art. 1º Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 141.312,55, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).
- Art. 2º O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:
- Art. 3º Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação do próprio orçamento do município, caso seja necessário.
- Art. 4º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.
- Art.5º Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.
- Art.6º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.
- Art. 7º Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

IBIRATAIA, 09 de outubro de 2020

0701000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. LAZER		
2087 - AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - COVID-19		
3.3.9.0.36.00.00 / 9297000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.312,55	0,00
3.3.9.0.39.00.00 / 9297000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00	0,00
Total por Ação:	141.312,55	0,00
Total por Unidade:	141.312,55	0,00

Página 1 de 2

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 012



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de outubro de 2020

Ano 4



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

PRAÇA 10 DE NOVEMBRO, 09 NOVA IBIRATAIA DE CIMA IBIRATAIA - BA CNPJ: 14131569000109 **DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO** 

	Acréscimo	Redução
Total da Movimentação:	141.312.55	0.00

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL CPF nº 655.148.825-00 PREFEITA MUNICIPAL

Página 2 de 2